



Prefeitura Municipal de Itatiaia *Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o artigo 4º, parágrafo 1º, inciso IV e IX, da Lei Complementar nº 18 de 10 de Junho de 2009, assim como o artigo 4º, inciso IV e IX, da Lei Complementar nº 27 de 30 de Junho de 2014, que institui e regulamenta o programa de desenvolvimento econômico do município de Itatiaia – PRODEMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 4º, parágrafo 1º, inciso IV e IX, da Lei Complementar nº 18 de 10 de Junho de 2009, bem como o artigo 4º, inciso IV e IX, da Lei Complementar nº 27 de 30 de Junho de 2014, que institui e regulamenta o programa de desenvolvimento econômico do Município de Itatiaia – PRODEMI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 28 de dezembro de 2017.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itatiaia
Gabinete do Prefeito

SEM **PUBLICAÇÃO**